

PROCESSO Nº 23.0.000110920-0**EMPENHO: 2023NE03405 (4762267)****DATA DA CONCESSÃO: 27/09/2023****PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/09/23 a 26/11/2023****PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 27/11 a 30/11/2023.**

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 02/10/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. Contrato - Extrato Nº 335/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 223/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI nº 23.0.000040123-4****CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05****CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91**

OBJETO/RESUMO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.

DOS CUSTOS PARA A CONTRATANTE: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ pagará ao CONTRATADO, diariamente, os valores das TRANSAÇÕES lançadas no dia com os CARTÕES emitidos sob a titularidade dela, sendo vedados quaisquer acréscimos, inclusive taxas de adesão, manutenção, anuidades ou quaisquer outros, que não estejam pactuados neste instrumento contratual, relativo à obtenção e uso do cartão de pagamento objeto deste contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, respeitada a vigência máxima decenal, conforme preconiza o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 02/10/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4615423** e o código CRC **4C23B0FD**.

Documento assinado eletronicamente por **Breno Stewart Nunes de Oliveira, Agente de Contratação**, em 02/10/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4771203** e o código CRC **003C0035**.

8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

8.1. Portaria Nº 5161/2023 - PJPI/EJUD-PI, de 29 de setembro de 2023

O Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os autos de processo SEI 23.0.000077145-7;

CONSIDERANDO o Termo de Abertura Nº 2321/2023 - PJPI/EJUD-PI (4464644);

CONSIDERANDO o Documento de Oficialização da Demanda Nº 158/2023 - PJPI/EJUD-PI (4464709);

CONSIDERANDO a Carta-Contrato Nº 13/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN (4764651);

R E S O L V E:

Art.1º. DESIGNAR os servidores para atuarem como fiscais da **Carta-Contrato Nº 13/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN (4764651)**, firmado com a **HIPERION TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA** - CNPJ: 50.961.447/0001-03, a saber:

- **Fiscal - Titular: Lázaro Domingos dos Santos** - Matrícula nº 31843

- **Suplente de Fiscal: Eloídes dos Santos Silva** - Matrícula nº 31515

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Diretor Geral da EJUD**, em 29/09/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4768385** e o código CRC **174FF463**.

9. PAUTA DE JULGAMENTO

9.1. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CIVEL - 16/10/2023 a 23/10/2023